

EDITAL Nº 53/2018 – PROGRAD

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE
PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

RESULTADO FINAL DO CONCURSO

A **COMISSÃO GERAL DE CONCURSO** torna público o resultado final das provas escrita, didática e de títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Efetivo da Carreira de Magistério Superior, regulado pelo Edital nº 53/2018 – Prograd, para a área 23 - Criação Musical, conforme consta no Anexo Único.

1. Do resultado final, caberá recurso de revisão ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado desta publicação, a ser protocolizado perante a Reitoria, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico: http://sistemas.ufac.br/concurso_docente.wsgi/recurso/edital-053-2018-edital-no-532018-prograd-recurso-de-revisao-ao-conselho-universitario/.
2. O formulário de que trata o item 1 estará disponível da 0h do dia 11 às 23h59min do dia 17 de outubro de 2019.
3. O recurso de que trata o item 1 **somente poderá versar sobre casos de nulidade ocorridos no certame, sendo vedado o pedido de revisão ou correção de nota**, conforme item 13.4 do Edital nº 53/2018 – Prograd.
4. Para interposição de recursos, o candidato poderá requerer cópia da documentação relativa ao certame, nos termos da Lei 12.527/11, a qual deverá ser solicitada no gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), 1º piso, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC.
5. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, o mesmo poderá constituir procurador. Para fins de obtenção de cópia da documentação, o procurador deverá apresentar procuração pública (original) e seu documento de identidade (original e cópia), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6. Excepcionalmente, o requerimento de que trata o item 4 poderá ser solicitado junto à Comissão Geral de Concurso, por meio do e-mail: <concurso.docente@ufac.br>. Para tanto, a solicitação deverá ser encaminhada através do e-mail do candidato cadastrado na plataforma de inscrição. Caso o arquivo digital referente à solicitação seja superior a 7 Mb, a entrega de cópia ocorrerá na forma presencial, visto a impossibilidade de envio de arquivo cujo tamanho seja superior ao informado.
7. A Ufac **não** se responsabilizará pelo **não** recebimento de solicitação de cópia por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8. O fornecimento de cópia ocorrerá em até **02 (dois) dias úteis a partir da solicitação**. Dessa forma, o candidato deverá requerer com antecedência.
9. Os recursos interpostos pelos candidatos serão recebidos sempre no efeito devolutivo.
10. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11.

Rio Branco, AC, 09 de outubro de 2019.

Comissão Geral de Concurso